



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 194/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 783095**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 26 dias de maio de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 033/2019, para o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 16 de março de 2020 para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital. Considerando a Portaria nº 054/2020, que suspendeu os prazos relacionados as modalidades licitatórias a partir de 18 de março de 2020. Considerando que os prazos foram retomados em 13 de abril de 2020. Considerando que até a suspensão, estabelecida anteriormente, havia decorrido 01 (um) dia útil do prazo estipulado para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação. Considerando que, o novo prazo final para recebimentos dos mesmos encerrou-se em 15 de abril de 2020, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 - VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI** - no valor unitário de R\$36,10. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de março de 2020 (documento SEI nº 5925106), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital e Portaria nº 054/2020. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5925111), registra a oferta para o item 09, entretanto a empresa foi arrematante do item 01. Verificou-se ainda que, consta no prazo de entrega "*30 dias após o recebimento da requisição de compra*". Entretanto, o subitem 20.2 do edital estabelece o prazo de "até 30 (trinta) dias **corridos** após cada solicitação." Deste modo, nos termos do subitem 24.2 do edital, a pregoeira promoveu diligência, solicitando a retificação da proposta quanto ao número do item registrado, a fim de, constar a informação nos termos do item arrematado, bem como quanto ao prazo de entrega do produto ofertado na proposta de preços, nos termos do edital (documento SEI nº 6202160). A empresa não apresentou a proposta retificada e manifestou-se: "*Devido ao aumento sofrido no item solicitado e pelo edital não prever a troca de marca não consigo atender ao valor.*" (documento SEI nº 6310818). Diante da manifestação da arrematante, e decorrido o prazo de validade de sua proposta, a pregoeira aceita o declínio da empresa e a **desclassifica** nos termos do subitem 10.12 do edital. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5925115), atendem as condições estabelecidas no item 9 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **TECNOLAR LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$44,43 nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 12 – REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, no valor unitário de R\$45,47. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de abril de 2014 (documento SEI nº 6089373), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital e Portaria nº 054/2020. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 6089392), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 6089409), por atender as exigências de habilitação estabelecidas no item 9, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o julgamento da proposta e documentos de habilitação, referente ao item 01, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2020, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2020, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6320575** e o código CRC **361F1C11**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.090302-1

6320575v7

6320575v7